



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 06/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 149/2023**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Av. Lageado, 1212, sala 1001, 10º andar, Porto Alegre RS, representada por JORGE LUIZ ALANO, brasileiro, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], Porto Alegre RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam pelo período de 6 meses o prazo de vigência do contrato conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 149/2023, passando a vigência a ser até 16 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

02.01.2.201.3.3.90.40.06 (17) / 1.500.0000.0001  
03.01.2.301.3.3.90.40.09 (68) / 1.500.0000.0001  
03.01.2.301.3.3.90.40.06 (68) / 1.500.0000.0001  
04.01.2.401.3.3.90.40.06 (90) / 1.500.0000.0001  
04.01.2.402.3.3.90.40.06 (106) / 1.500.0000.0001  
05.03.2.802.3.3.90.40.06 (219) / 1.759.0000.7591  
05.03.2.851.3.3.90.40.06 (244) / 1.759.0000.7591  
07.02.2.702.3.3.90.40.06 (441) / 1.500.1001.0001  
07.02.2.703.3.3.90.40.06 (532) / 1.500.1001.0001  
08.02.2.801.3.3.90.40.06 (583) / 1.500.0000.0001  
03.01.2.301.3.3.90.40.21 (68) / 1.500.0000.0001

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 16 de outubro de 2025.

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**  
Contratada

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

---

Darlan Farias de Souza  
Fiscal do Contrato

---

Juliane Elicker dos Santos  
Suplente Fiscal do Contrato